

DECRETO No:03 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 678 / 2021

CONSIDERANDO:

DECRETO SUPLEMENTAR PARA SUPRIR DESPESAS DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS DEVIDOS REMANEJO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS OBSERVANDO A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 678 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB		
02.07.02	FUNDEB		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1201	GESTAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1201.2079	REM. PROFISSIONAIS MAGISTERIO - INFANTI		
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>434 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>5.507.40</b>
	<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>5.507.40</i>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.507.40</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO/FUNDEB		
02.07.02	FUNDEB		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1201	GESTAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1201.2080	MANUTENCAO ATIVID. ENS. INFANTIL- FUNDE		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>441 Material de Consumo</b>		<b>5.507.40</b>
	<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>		<i>5.507.40</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.507.40</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 3 DE JANEIRO DE 2022